

**MINUTA DE REGULAMENTO DA COMISSÃO DE JURISTAS  
DESTINADA A ELABORAR ANTEPROJETO DA LEI  
DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO**

**Art. 1º.** Este Regulamento disciplina os trabalhos da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de lei de arbitragem e mediação criada pelo Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros e aprovado em 29.08.2012.

**Art. 2º.** A Comissão de Juristas reunir-se-á, em caráter ordinário, uma vez por mês, na última sexta-feira de cada mês, conforme cronograma previamente aprovado pela maioria de seus membros.

*Parágrafo único.* As reuniões ordinárias serão realizadas nas dependências do Senado Federal.

**Art. 3º.** Ao Presidente da Comissão, designado pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 29 de agosto de 2012, compete:

I – elaborar plano de trabalho, com a definição da metodologia, dos princípios norteadores e a divisão temática, a ser submetido à aprovação pela Comissão, ouvidos os membros;

II – dirigir as reuniões de trabalho;

III – definir as pautas e confirmar as reuniões ordinárias agendadas nos termos do *caput* do art. 2º deste Regulamento, ou eventualmente remarcá-las em razão de motivos relevantes;

IV – convocar reuniões extraordinárias de trabalho, por iniciativa própria ou a pedido da maioria dos membros da Comissão;

V – organizar seminários, palestras, audiências públicas e outros eventos para a divulgação dos trabalhos, ouvidos os membros da Comissão;

VI – demandar da Secretaria administrativa da Comissão os atos e expedientes necessários ao bom andamento dos trabalhos;

VII – delegar funções aos membros da Comissão e, se entender conveniente, designar secretário um ou alguns membros para auxiliar na elaboração e organização dos trabalhos;

VIII – outras atribuições inerentes à natureza da função;

IX – deliberar, nos casos omissos, as matérias que não dependam da aprovação da Comissão.

§ 1º. A Comissão divulgará endereço eletrônico e outras formas de contato para o recebimento de sugestões do público externo.

§ 2º. A Comissão será assessorada, nos assuntos administrativos, pela Subsecretaria de Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito e, na técnica legislativa, pela Consultoria Legislativa do Senado Federal.

**Art. 4º.** Haverá reunião inicial única em que os membros abordarão temas específicos relativos ao objeto da Comissão, cujas exposições seguirão a seguinte forma:

- I- A ordem das exposições será a mesma ordem de designação dos membros à Comissão;
- II- A cada membro da Comissão será facultada a realização de única exposição, ainda que tenha optado por abordar mais de um tema;
- III- Cada exposição terá duração máxima de vinte minutos e caberá ao expositor aceitar ou não perguntas e comentários de outros membros pelo tempo máximo de cinco minutos, que serão computados nos vinte minutos da exposição; e
- IV- Recomenda-se que cada exposição seja finalizada com proposição normativa a respeito dos temas

desenvolvidos para figurar no anteprojeto de lei de arbitragem e mediação.

**Art. 5º.** A Comissão promoverá audiências públicas para a oitiva de setores específicos da sociedade civil e dos entes públicos a respeito de temas relacionados à arbitragem e à mediação, em reuniões extraordinárias previamente designadas pelo Presidente, preferencialmente em dias anteriores às reuniões ordinárias.

**Art. 6º.** A Presidência da Comissão poderá organizar subcomissões de grupos temáticos que submeterão as proposições resultantes da conclusão de seus trabalhos à Comissão, em reuniões designadas para esse fim.

§1º. Com vistas à otimização do tempo das reuniões da Comissão para discussões e aprovações de textos, as subcomissões disponibilizarão previamente, por meio eletrônico, no grupo de e-mails da Comissão, as proposições resultantes da conclusão de seus trabalhos.

§2º. As discussões a respeito das proposições resultantes da conclusão dos trabalhos das subcomissões poderão ocorrer, previamente às reuniões, no grupo de e-mails da Comissão.

**Art. 7º.** As deliberações da Comissão serão tomadas por um quórum de dois terços dos membros presentes. Na impossibilidade de se alcançar referido quórum, as deliberações da Comissão serão tomadas, em segunda votação, por maioria simples de seus membros presentes.

§1º. As deliberações que não forem aprovadas em primeira votação serão incluídas ao final da pauta de votação da sessão seguinte.

§2º. Eventuais divergências poderão ser consignadas em ata, a pedido do interessado.

§3º As deliberações tomadas poderão ser reexaminadas somente pelo requerimento de, pelo menos, dois terços dos membros da Comissão ou do Presidente da Comissão.

§4º Apenas membros pessoalmente presentes às votações poderão votar, sendo vedado o voto por procuração ou por meio eletrônico.

§5º Em caso de empate nas votações, é conferido ao Presidente da Comissão a decisão final.

**Art. 8º.** O texto final será submetido, no âmbito da Comissão, à votação em globo ou por grupos de dispositivos, ressalvada a possibilidade de destaque para votação em separado de artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, mediante requerimento de qualquer de seus membros, cumprido o disposto no §3º do art. 7º.

**Art. 9º.** A Comissão encerrará seus trabalhos no prazo de cento e oitenta dias, a contar de 03 de abril de 2013.

*Parágrafo único.* Se houver necessidade de prorrogação, a Comissão encaminhará pedido fundamentado ao Presidente do Senado Federal, com antecedência mínima de quinze dias, estimando o novo prazo para o término dos trabalhos.

**Art. 10º.** Aplica-se subsidiariamente a este Regulamento o Regimento Interno do Senado Federal.

**Art. 11º.** Este Regulamento entrará em vigor após a sua aprovação pela Mesa do Senado Federal.

Sala das Comissões em 26 de abril de 2013.

**Min. Luis Felipe Salomão**  
Presidente da Comissão

<b>PRESIDENTE: Ministro Luís Felipe Salomão</b>
---

| **MEMBROS** |
| **Marco Maciel** |
| **José Antônio Fichtner** |
| **Caio Cesar Rocha** |
| **José Rogério Cruz e Tucci** |
| **Marcelo Rossi Nobre** |
| **Francisco Antunes Maciel Müssnich** |
| **Tatiana Lacerda Prazeres** |
| **Adriana Braghetta** |
| **Carlos Alberto Carmona** |
| **Eleonora Coelho** |
| **Pedro Paulo Guerra Medeiros** |
| **Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski** |
| **Francisco Maia Neto** |
| **Ellen Gracie Northfleet** |
| **André Chateaubriand Pereira Diniz Martins** |
| **José Roberto de Castro Neves** |
| **Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira** |
| **Walton Alencar Rodrigues** |
| **Roberta Maria Rangel** |